



Publicado na Edição nº 717, Seção Itarana/ES, pág. 27 do DOM/ES de 10/03/2017

PORTARIA N.º 128/2017

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Processo nº 001044/2017 da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias do servidor **FERNANDO SCARDUA BINDA**, fiscal de obras, matrícula nº 003272, programada para usufruir no período de 11/03/2017 a 30/03/2017, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme comunicado da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ ES, 09 de março de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal